

ELEIÇÕES 2022

Toffoli rejeita recurso de Bolsonaro contra multa

Ex-presidente foi condenado a pagar R\$ 20 mil por propaganda antecipada

Da Redação

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, recusou ontem os recursos da defesa do ex-presidente da República Jair Bolsonaro contra aplicação de multa de R\$ 20 mil pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por propaganda eleitoral irregular antecipada nas eleições de 2022. A aplicação da multa se deu após julgamento do TSE que concluiu que Bolsonaro usou indevidamente o cargo e a estrutura administrativa da Presidência da República para fazer campanha na reunião com embaixadores estrangeiros no Palácio do Alvorada, em julho de 2022, e inflamar seus apoiadores contra a Justiça Eleitoral.

No encontro, o então presidente repetiu sua tese nunca comprovada de que o sistema eleitoral brasileiro é passível de fraudes e atacou o STF e o TSE.

O discurso aos diplomatas foi transmitido ao vivo nas redes sociais e na TV Brasil. Nos recursos, tanto a defesa de Bolsonaro quanto o Partido Liberal (PL) alegaram que o caso não deveria ter sido analisado pela Justiça Eleitoral, uma vez que o discurso foi proferido no exercício regular da liberdade de expressão e das prerrogativas do então chefe de Estado.

Em resposta, Toffoli afirmou que as declarações de Bolsonaro foram compreendidas no âmbito do Direito Eleitoral e analisadas com base nas normas que tratam da propaganda eleitoral. “Todavia, consoante asseverado no acórdão recorrido, a divulgação de fatos sabidamente inverídicos e descontextualizados, mediante discurso transmitido pelo então Presidente da República, em 18/7/2022, para diplomatas reunidos no país, consubstanciou conduta relevante no



Carolina Antunes/PR

O ministro Toffoli: “Fatos sabidamente inverídicos”

âmbito do Direito Eleitoral, apta a atrair a competência daquela Justiça Especializada, bem como as aplicação de sanções decorrentes do malferimento aos bens jurídicos tutelados durante o processo eleitoral”, afirmou Toffoli.

Inelegível

O TSE declarou no final de junho que Bolsonaro ficará inelegível até 2030. A Corte formou um placar de 5 votos a 2 para enquadrar o ex-chefe do Executivo por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação em razão da reunião em que atacou as urnas eletrônicas diante de diplomatas.

POLÊMICA

STF vai julgar resolução sobre religião que barra ‘cura gay’

Chegaram no Supremo Tribunal Federal (STF), nas últimas semanas, duas ações de inconstitucionalidade sobre as novas diretrizes do Conselho Federal de Psicologia que proíbem atendimentos associados a crenças religiosas. A resolução, publicada em abril, reforça o caráter laico da profissão.

Entre os pontos proibidos está: induzir a crenças religiosas ou a qualquer tipo de preconceito, no exercício profissional; usar o título de psicóloga ou psicólogo associado a vertentes religiosas; associar conceitos, métodos e técnicas da psicologia a crenças religiosas;

Usar, como forma de publicidade e propaganda, suas crenças religiosas.

As ações foram distribuídos ao gabinete do ministro Alexandre de Moraes. Ele não pretende decidir individualmente e está decidido a levar o caso para julgamento direto no plenário.

Os processos devem ser analisa-

das em conjunto, mas não há uma data prevista para o julgamento. As ações só serão liberadas para inclusão na pauta depois que o Conselho Federal de Psicologia enviar suas justificativas e a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da República concluírem seus pareceres.

Data

Com as manifestações em mãos, Moraes decidirá quando liberar os processos para julgamento e a Presidência do STF poderá marcar uma data. Não há prazo para esses andamentos, o que significa que o tempo corre a favor do Conselho Federal de Psicologia, já que por enquanto não há risco de Moraes derrubar monocraticamente a resolução.

A primeira ação é movida em conjunto pelo Partido Novo e pelo Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR). Eles afirmam que a resolução restringe a liberdade de crença e pedem que o STF declare

o texto inconstitucional.

“A crença em determinada religião ou a consciência religiosa de um indivíduo não apenas estão ligadas a essência de seu ser, seus afetos mais profundos, como necessariamente se manifestam na vida desse indivíduo como um todo”, argumentam.

O PDT também entrou com ação, mas em sentido contrário. O partido pede que o Supremo Tribunal Federal declare válida e resolução. O argumento é que a espiritualidade não pode ser usada para ‘desvirtuar os standards da psicologia’.

“Mesmo respeitando a espiritualidade de cada profissional, o campo de incidência e a autonomia dos profissionais de psicanálise devem ficar muito bem distintos de imposições religiosas”, diz um trecho da ação. “Tal desenlaçamento não implica proibição, vedação ou perseguição ao exercício da fé e da crença, seja tanto em seu aspecto intimista como em manifestações coletivas.”

JUDICIÁRIO

CNJ vai investigar desembargador que disse que ‘gravidez não é doença’

A Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) abriu investigação sobre a conduta do desembargador do Pará que disse que “gravidez não é doença” em uma sessão do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 8ª Região realizado em Belém nesta terça, 10. A advogada Suzane Teixeira, que estava em trabalho de parto na terça-feira, pediu para que a audiência de um caso em que fazia parte fosse adiado. Em resposta, o desembargador Georgenor de Sousa Franco Filho, que é presidente da 4ª Turma do TRT, disse que a sua gestação não era um motivo suficiente para suspender o julgamento e citou uma fala atribuída a um ex-governador do Pará.

“Gravidez, já dizia Magalhães Barata, que já foi governador do Pará, gravidez não é doença”, disse Filho. Em seguida, uma desembargadora respondeu: “Não é uma doença, mas é um direito”. Georgenor também disse que Teixeira não era uma parte do processo, e sim “apenas uma advogada” e que poderia ter sido substituída por outro defensor. “Mandava outro substituto, essa é a coisa mais simples que tem. São mais de dez mil advogados em Belém e acho que todos tem as mesmas qualidades e qualificações”, disse.

Reclamação

Após a divulgação das declarações de Georgenor, quatro conselheiros apresentaram uma

representação formal à Corregedoria do CNJ pedindo a abertura de uma reclamação disciplinar. O CNJ afirmou que irá analisar se o desembargador teria adotado posturas que podem configurar uma “violação de deveres funcionais da magistratura”.

Na representação, os conselheiros argumentaram que o Georgenor teria desprezado o contexto de gravidez da advogada e teria denotado uma discriminação de gênero após o pedido de adiamento da sessão. Assim que viu a gravação da sessão, o corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, apontou que a postura do magistrado pode ter “violado o dever de urbanidade para com os colegas e partes”, mas afirmou que é preciso analisar uma possível inconformidade com direitos que são assegurados para as defensoras em período de parto.

“É preciso, durante todo o processo judicial, questionar se as assimetrias de gênero estão, de qualquer forma, presentes no conflito apresentado, com especial atenção ao tratamento das partes envolvidas, como advogadas, promotoras, testemunhas e outros atores relevantes. O magistrado comprometido com o julgamento com perspectiva de gênero deve estar sempre atento às desigualdades estruturais que afetam a participação dos sujeitos em um processo judicial”, ressaltou o ministro.



LEILÃO DE IMÓVEL
Somente Online

FECHAMENTO: 30/10/2023, a partir das 10h00

PRÉDIO COM 03 PAVIMENTOS + MEZANINO
CURITIBA/PR - CENTRO - DESOCUPADO
Praça Generoso Marques, 147/149

ÁREA TOTAL DE TERRENO: 214,00m² | ÁREA CONSTRUÍDA: 695,40m²
Lance Inicial: R\$ 3.600.000,00

Lances "on-line", edital completo, condições de venda e pagamento, fotos, consulte: www.freitasleiloeiro.com.br

sac@freitasleiloeiro.com.br (11) 3117.1000

ROBERTO MAURO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 456

"A PLAV TRANSPORTADORA LTDA, nome fantasia PLAV LOGÍSTICA AVANÇADA, CNPJ 02.002.453/0002-63, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, de Curitiba, a Licença de Instalação para a atividade de abastecimento dos veículos automotores da própria empresa por combustível, instalada na Rua Cyro Correia Pereira, 2000 – Bairro Cidade Industrial – CEP 81.460-050 – Curitiba – Paraná."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ**
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 109/2023
Sistema de Registro de Preços**

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, desobstrução e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **Valor Máximo:** R\$ 1.589.823,35. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 16/10/2023. **Abertura da Sessão:** dia 06/11/2023, às 09:30 horas (horário oficial de Brasília) no site <https://blcompras.com/> - Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites <https://blcompras.com/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações do dia 16/10/2023 ao dia 01/11/2023. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo email: josefg@pinhais.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 99271-4065, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 11/10/2023.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: (41)3434-8412 - E-mail: sjp3civel@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS PRAZO DE 60 dias úteis A Juíza de Direito Substituta Adrianna Correa dos Santos Artin, da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0004866-95.2018.8.16.0035, em que são autores MARCELA CAMARGO e MARCIO RODRIGO COLAÇO, e réu Espólio de PAULO ROBERTO CUNHA, e que não são sabidos os AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. Desta forma, se procede por meio deste edital a CITAÇÃO dos AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS para oferecerem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a resenha da inicial que segue parcialmente transcrita: "O autor possui com "animus domini", em posse mansa, pacífica, ininterrupta, de forma pública e sem contestação, de conhecimento de toda a comunidade local, com exclusividade há mais de 30 (trinta) anos, da seguinte forma: o requerente ocupa o imóvel sucedendo MARCOS ALCINO e sua esposa ELISÂNGELA DOS SANTOS ALCINO, que por sua vez sucedeu JOEL PEREIRA DA SILVA que também sucedeu EDITE MARIA GONÇALVES e HERDEIROS de PAULO ROBERTO CUNHA, conforme escrituras, possuindo o referido local desde que casou. Considerando as escrituras Públicas de Cessão de Direitos Hereditários e Posse, os referidos são legítimos possuidores e exercem a posse de forma exclusiva do terreno a mais de 30 (trinta) anos, o que por si só já dá direito a pleitear o requerido usucapião. Disposto a regularizar a situação dominial do imóvel, o autor mandou proceder ao levantamento topográfico, pelo qual verificou-se as características, confrontações e demais dados do imóvel, conforme mapa e memorial descritivo, onde verifica-se a seguinte descrição: O imóvel rural com a área de 5.436,23m² (cinco mil quatrocentos e trinta e seis metros e vinte e três decímetros quadrados), localizado em local denominado "Cachoeira, zona rural do município da São José dos Pinhais/PR, com a seguinte descrição de divisas e confrontações: Inicia-se a 636,75 metros da Estrada da Cachoeira, fazendo frente para a Rua Santa Cruz em três medidas, sendo a primeira o marco denominado azimute de 163°39'24" onde mede 21,00 metros, daí com azimute de 167°45'03" onde mede 13,50 metros, daí com azimute de 173°14'33" onde mede 17,00 metros; Do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com azimute de 98°46'55" onde mede 140,80 metros, faz confrontação com o terreno de Maria de Lurdes Pedon Ramos e Nelson Pedon Ramos; Do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, com azimute de 108°31'35" onde mede 158,87 metros, faz confrontação com o terreno de Rosa Ramos de Paula e Antônio Orílio Ferreira de Paula; na linha de fundos, por um Córrego com azimute de 185°05'24" onde mede 27,00 metros, faz confrontação com o terreno de Idelfonso Schueda e Maria Saad Schueda, fechando assim o perímetro do presente memorial descritivo e levantamento planimétrico. Como dito, a posse sobre o imóvel usucapiendo é exercida há mais de trinta anos exclusivamente pelo requerente, e advém de seus antecessores, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros. Daí o ajuizamento da presente acção com vistas a que venha ser reconhecido o direito e declarado o domínio sobre o bem". O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Jacques Aurelio Polli Dias, Técnico Judiciário, conferi e digitei. OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>. São José dos Pinhais, 13 de junho de 2023. Adrianna Correa dos Santos Artin Juíza de Direito PROJUDI

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Leiloeiro Oficial (Jucepar 12/049-L), autorizado pelo credor fiduciário PARANÁ BANCO S/A (CNPJ 14.388.334/0001-99), faz saber, na forma da Lei 9.514/1997 e do Decreto-lei 21.981/1932, que levará a público leilão o Imóvel: Apartamento nº 901 do 9º andar do Edifício Santa Adelia – sito à Rua Emiliano Pernetá nº 22, em Curitiba/PR e respectiva fração ideal do solo de 0,02458000, do terreno com 13,50m de frente para a rua Emiliano Pernetá, por 25,00m de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha, com o lote fiscal 13.000, do lado direito com os lotes fiscais 9.000/ 10.000, tendo 13,50m de largura na linha de fundos – confrontando com o lote fiscal nº 9.000, com a Indicação Fiscal: 11-103-011.024-6 do Cadastro Municipal. Matrícula nº 30.847 do 6º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. LOCALIZAÇÃO: Rua Emiliano Pernetá, nº 22, em Curitiba/PR. CEP: 80010-050. DATAS: 1º Leilão dia 26/10/2023, às 11:00 horas (horário de Brasília) e 2º Leilão dia 30/10/2023, às 11:00 horas (horário de Brasília). VALORES: 1º Leilão: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e 2º leilão: R\$ 285.963,76 (duzentos e oitenta e cinco mil reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização até a data do leilão. Leilão exclusivamente eletrônico no site <https://topoleiloes.com.br>. Comissão: 5% sobre a arrematação. Devedor(es) Fiduciante(s)/Garantidor(es): CAROL DOS SANTOS COELHO (CPF 768.392.909-30). O (s) devedor (es) poderá (ão) exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e demais despesas antes da arrematação em 1º ou 2º leilão. OBS: Imóvel ocupado. Venda livre de débitos de IPTU e condomínio até a data da arrematação. Pagamento: à vista no prazo de 24 horas. Fica o devedor, na pessoa de seu representante legal, bem como o corresponsável, cônjuge, coproprietário, herdeiro e/ou sucessor, o senhorio direto, o depositário e o credor concorrente, por meio da publicação deste, devidamente intimado, caso não o seja por qualquer outro meio legal. Informações: Com o Leiloeiro, sito na Rua Marechal Hermes 1413, em Curitiba/PR, fone 41 3599-0110, e-mail contato@topoleiloes.com.br A íntegra deste edital encontra-se publicada no site www.topoleiloes.com.br



AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0019/0223 CPA/RE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 13/10/2023 até 21/11/2023, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional, no site <https://www.3torresleiloes.com.br> e no escritório do (a) leiloeiro (a) MARCOS ROBERTO TORRES, no endereço Rua Alice Além Saadi, nº 855, sala 2305, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-570, Ribeirão Preto – SP, telefones (16) 3629-6203 / WhatsApp: (16) 99709-6203 / WhatsApp: (16) 99799-6203 no horário de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00, atendimento@3torresleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/leiloescaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 13/11/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 22/11/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro <https://www.3torresleiloes.com.br>.

CEMAB – CN MANUTENCAO PARA ALIENACAO DE BENS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**ATO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Digital n.º 106438//2023
Dispensa de Licitação n.º 13/2023

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Araucária, Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **RESOLVE: I – DECLARAR DISPENSA de procedimento licitatório. II – CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por DISPENSA de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente. III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de licitação: **Empresa: Comércio de Portões Curitiba LTDA CNPJ: 11.327.493/0001-95** Referente ao Serviço de instalação de 01 (um) motor eletrônico semi-industrial para portão. para uso exclusivo da Câmara Municipal de Araucária. Araucária, 11 de outubro de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE.**



Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 099/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojetamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de OUTUBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de outubro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2022**

VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (24/10/2023), ou seja, até 23 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



visão de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº 024/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Unidade de Pronto Atendimento Osasco, situado na Rua Luiz Gulin, nº 525 – Bairro Jardim Osasco - Colombo - PR, compreendendo a execução de Reforma de 947,59 m².

Data: 01 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de outubro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023
PROCESSO Nº 21.669/2023**

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 015/2023, objetivando a Seleção para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, PLANTAÇÃO DE GRAMAS E MUDAS, IRRIGAÇÃO ITINERANTE, INCLUINDO LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Planilha de Quantitativo, e demais documentos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, está **SUSPensa**, para eventual revisão dos quantitativos e valores dispostos no Termo de Referência e planilha orçamentária. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3721-1810 ramal 6.

Paranaguá, 11 de outubro de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

COMPANHIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 85389/2022
PREGÃO Nº 003/2022
PROCESSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº010/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 121672/2023

CONTRATANTE: Companhia Municipal de Habitação
de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA

CONTRATADA: SOFT SERVICE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.643.627/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção de Servidor Web, Manutenção de Aplicativo Web, Atualização e Manutenção de Software - Sistema de Habitação e Registro de Ponto, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, conforme características e condições descritas no Edital de Pregão Nº 003/2022 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução e o prazo de vigência a partir do dia 18 de outubro de 2023, para até o dia 17 de outubro de 2024.

Araucária, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ FERREIRA SOARES NETO
Diretor Presidente

CLUBE CURITIBANO
EDITAL

De conformidade com o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno, comunicamos aos associados abaixo relacionados, para, querendo, apresentar defesa em reunião da Diretoria a ser realizada no dia 30/10/23, às 18:00 (Centro Administrativo - Rua Petit Carneiro, 970 - Curitiba-PR) que deliberará sobre a aplicação da penalidade prevista no artigo 41, inciso X, do Estatuto em vigor.

S	448-7	Ana Laura C De Oliveira Ribas	B	5486-8	Andre Luis Zetola
S	713-7	Beatriz Colombo De Almeida	S	2702-2	Bernardo Marigliano Pereira
C	3178-8	Christine Helene Gomes	C	3533-7	Edson Luiz Telesca Filho
C	6128-3	Fernando Barsotini Donnabella	S	519-2	Giovana Marigliano Pereira
S	704-8	Giulia Larocca Hauer	B	3707-2	Guido Hauer
C	1453-7	Iana Abilhoo Mattar	C	2090-7	Jorge Luiz Kosop Neto
S	701-1	Leonardo Guimaraes Soffiatti	C	7135-4	Leopoldo Guerios
S	724-7	Luis Henrique Camargo Ribas	B	1655-5	Marcelo Assis Da Costa
S	2045-1	Maria Augusta Biazetto	C	1256-6	Matheus Foresti Faria
R	4662-1	Mauro Luiz Fuchs	S	1093-1	Monique Reginato Podgurski
B	1070-5	Nilson Sergio Zattoni	C	3846-9	Roberto Alves Bastos Baduy

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO
Rua Léa Viale Cury, nº 232, Centro - Fone: (41) 3453-1001 - CEP 83.260-000

Ofício nº 161/2023 - NAF
Matinhos, 07 de Outubro de 2023.

Valter Coutinho de Freitas - CPF 568.651.399-68
Sandra do Rocio Rodrigues de Freitas - CPF 813.248.049-04

Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20/11/1997)

Prezado(a) Senhor(a),

1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financiamento de Habitação - SFH - Carta de Crédito Caixa, com utilização do FGTS, contrato nº 1.4444.0056106-1, datado de 04/07/2012, registrado sob nº 01 e 02 (R.1 e R.2), a margem da matrícula nº 38.948 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa nº 05 (cinco), do RESIDENCIAL SERRA E MAR, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **Valter Coutinho de Freitas** e **Sandra do Rocio Rodrigues de Freitas** são devedores dos encargos vencidos e não pagos.

2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 07/10/2023 corresponde a **R\$ 5.336,10**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital.

3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital.

4. Na oportunidade, fica V. Sª, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal - CEF**, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

ANA CAROLINA MAZANEK RIBAS DE MACEDO:03933505925
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA MAZANEK RIBAS DE MACEDO:03933505925
Dados: 2023.10.10 13:41:34 -03'00'

Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo - Escrevente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, PISOS, AZULEJOS, REFRAATÓRIOS E SIMILARES DE CAMPO LARGO E SÃO MATEUS DO SUL

Av. Vereador Arlindo Chemim, nº 979, Centro - Campo Largo/PR - CEP 83601-070

Fone: (41) 3032-3078 - e-mail: sindipiso@terra.com.br

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS

O Presidente da entidade supra, em cumprimento ao artigo 68 do Estatuto Social da Entidade, dá conhecimento que foi registrada junto à Comissão Eleitoral da Entidade, a chapa para concorrer à eleição que será realizada dia 21 de novembro de 2023. A chapa foi registrada como número 1, com a seguinte composição: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - EFETIVOS: Presidente: PAULO DOS SANTOS FERREIRA, Secretário Geral: ERMÍNIO FERREIRA SANT'ANA e Secretário de Finanças: JOÃO NASCIMENTO. DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPLENTES: ADIR DA LUZ DE PAULA, LUIZ ANTONIO RIBEIRO WALTER e MARCOS ROGÉRIO MACEDO WALCZAK. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: ANDRELSO WICHINIEWSKI, JOVALDO ANTONIO LIMA LEVANDOSKI e MÁRCIO SILVIO DE PAULA XAVIER. CONSELHO FISCAL - SUPLENTES: EDNILSON JOSÉ GARRETT DE PAULA, NOMIR TUCOLKI e NATANIEL LIMA DOS SANTOS. CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO A FETRACONSPAR - EFETIVOS: PAULO DOS SANTOS FERREIRA e ERMÍNIO FERREIRA DE SANT'ANA. CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO A FETRACONSPAR - SUPLENTES: JOÃO NASCIMENTO e ADIR DA LUZ DE PAULA.** A partir da data da publicação deste Edital, fica aberto o prazo de três (03) dias para impugnação de candidaturas, conforme preceitua o artigo 71 do Estatuto Social. Os pedidos de impugnação serão dirigidos por associado, a Comissão Eleitoral da Entidade, na forma do Estatuto Social. Durante o prazo para impugnação, ou seja, de 16/10/2023 à 18/10/2023, o Sindicato manterá Comissão Eleitoral em expediente das 08h00 às 16h00 na sede do Sindicato, sito à Av. Vereador Arlindo Chemim, nº 979, Centro - Campo Largo/PR. Campo Largo, 13 de outubro de 2023 - **PAULO DOS SANTOS FERREIRA - Presidente.**

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO
Rua Léa Viale Cury, nº 232, Centro - Fone: (41) 3453-1001 - CEP 83.260-000

Ofício nº 162/2023 - NAF
Matinhos, 10 de Outubro de 2023.

Itamar de Mattos - CPF 038.432.829-60

Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20/11/1997)

Prezado(a) Senhor(a),

1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da compradora, contrato nº 855551052162, datado de 18/04/2011, registrado sob nº 02 e 03 (R.2 e R.3), a margem da matrícula nº 34.962 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa nº 03 (três), do CONJUNTO RESIDENCIAL KATHERINE, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **Itamar de Mattos** é devedor dos encargos vencidos e não pagos.

2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 10/10/2023 corresponde a **R\$ 5.233,87**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital.

3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital.

4. Na oportunidade, fica V. Sª, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal - CEF**, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

ANA CAROLINA MAZANEK RIBAS DE MACEDO:03933505925
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA MAZANEK RIBAS DE MACEDO:03933505925
Dados: 2023.10.10 13:48:28 -03'00'

Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo - Escrevente

CLUBE CURITIBANO
EDITAL

Comunicamos aos associados abaixo relacionados, aos quais foi aplicada a pena de eliminação do quadro social, prevista no artigo 41, inciso X, do Estatuto, que o prazo para reverter o ato de eliminação é de 30 (trinta) dias para sócio presente, e 60 (sessenta) dias para sócio ausente, conforme artigo 29, § 1º, do Regimento Interno, contados da data de publicação deste edital.

B	72-3	Joao Antonio Cavet Ribas	B	1206-3	Rodrigo Oliveira Castro
B	1877-8	Ricardo Abilhoo	B	3097-8	Teresa Cristina As Peixoto
B	3203-2	Ciro Cesar Zadra	B	3437-5	Rodrigo J P Tabora Ribas
B	3741-8	Marise Gomes Guimaraes	B	4007-0	Jose Emilio Endres Neto
B	5528-5	Tatiana Maia Vieira Felipe	C	162-2	Isabella Civolani Panek
C	1078-9	Ana Lucia Bochnia	C	2296-7	Erick Farion
C	1304-6	Fernanda Dzierwa	C	3088-9	Marcos De Barros Winter Fº
C	2778-7	Sergio Galdi Righi	C	5080-1	Walter Beckert Canto
C	3797-3	Gabriela Carolina S Abilhoo	C	6522-5	Marcello De A M Neto
C	5525-5	Augusto Bellini Filho	C	8694-7	Fabiano Pizzatto Bechtlof
C	6722-5	Gilian Follador Dos Santos	S	603-9	Isabelle K De Oliveira Brunk
R	4261-1	Eduardo Karam Saltori	S	4618-1	Domenic Alexander Bellino
S	2346-8	Luiz Antonio Vieira Felipe			

ATA DE REUNIÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL
IFTF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

NIRE 41206867577
CNPJ 12.589.023/0001-62

1 - DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de setembro de 2023, às 10:00h, na sede social da empresa **IFTF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, na Avenida Manoel Ribas, nº 3540 - Sala 05 - Curitiba - Pr, CEP 82025-160. **2 - PRESENCAS:** Sócias representando a totalidade do capital social. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Lucianita Cherobim Trombini - Presidente e Maria Eugenia Rodrigues Trombini - Secretária. **4 - CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude do comparecimento de todas as sócias representando a totalidade do capital social, conforme art. 1.072 § 2º Código Civil. **5 - ORDEM DO DIA:** Redução do Capital Social nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o capital se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade. **6 - DELIBERAÇÕES:** As sócias aprovaram por unanimidade a redução do Capital Social, passando de R\$ 4.342.000,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta e dois mil reais), para R\$ 229.672,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais), em razão da redução no valor de R\$ 4.112.328,00 (quatro milhões, cento e doze mil e trezentos e vinte e oito reais), que será restituído às sócias nos termos do art. 1.084 do Código Civil. Posteriormente ao decurso de prazo da oposição de credores e atendidas as exigências do art. 1.084 e seus parágrafos, deverá o valor total correspondente à redução de capital social, qual seja R\$ 4.112.328,00 (quatro milhões, cento e doze mil e trezentos e vinte e oito reais) ser restituído às sócias proporcionalmente às suas participações societárias. **7 - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todas as sócias.

LUCIANITA CHEROBIM TROMBINI
MARIA EUGENIA RODRIGUES TROMBINI

Publicidade Legal

Edição Digital

WWW.BEMPARANA.COM.BR

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>